



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 5.029, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e normas para a proteção da informação e dos ativos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a importância da segurança da informação para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações tratadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal; e,

Considerando a necessidade de adequação às melhores práticas e normativas vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política de Segurança da Informação da Prefeitura do Município de Conchal, conforme o documento anexo, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a proteção das informações e dos ativos tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Política de Segurança da Informação se aplica a todos os órgãos, entidades, servidores, empregados públicos, estagiários, prestadores de serviço e demais colaboradores que tenham acesso às informações e aos sistemas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os responsáveis por cada órgão e entidade municipal deverão adotar as medidas necessárias para a implementação, manutenção e cumprimento da Política de Segurança da Informação, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2

Art. 4º - As infrações às normas da Política de Segurança da Informação poderão sujeitar os infratores às sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis, conforme legislação aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 08 de novembro de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

VIVAIR RENATO ALGARVE
Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
Diretor do Dept.º de Administração

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria